

ANEXO II

Calendário para 2010 da avaliação do desempenho referente ao ano de 2009 e fixação de objectivos para 2010

Data	Procedimentos	Intervenientes
Até 18 de Janeiro	Reunião do Conselho Coordenador da Avaliação para determinar os critérios de ponderação curricular e respectiva valoração	Conselho Coordenador da Avaliação
Até 18 de Janeiro	Reunião do Conselho Coordenador da Avaliação para estabelecer orientações em matéria de fixação de objectivos, competências, indicadores de medida para 2010	Conselho Coordenador da Avaliação
Até 1 de Fevereiro	Avaliação prévia pelos avaliadores	Avaliadores
Até 1 de Fevereiro	Envio das propostas de avaliação ao Presidente do CCA para harmonização	Avaliadores
Até 5 de Fevereiro	Reunião do Conselho Coordenador da Avaliação para harmonização das avaliações	Conselho Coordenador da Avaliação
Até 19 de Fevereiro	Reunião com os avaliados para dar a conhecer a avaliação e fixar os objectivos e competências para 2010	Avaliadores e Avaliados
Até 24 de Fevereiro	Reunião do Conselho Coordenador da Avaliação para validação e reconhecimento das avaliações	Conselho Coordenador da Avaliação
Até 26 de Fevereiro	Dar conhecimento aos avaliados da proposta de avaliação validada pelo Conselho Coordenador da Avaliação	Avaliadores e Avaliados
Até 3 de Março	Pedido de reconhecimento de Desempenho Excelente por iniciativa do avaliado ou do avaliador (Facultativo)	Avaliado e Avaliador
Até 10 de Março	Reunião do Conselho Coordenador da Avaliação para decidir eventuais pedidos de apreciação de desempenho excelente	Conselho Coordenador da Avaliação
Até 12 de Março	Conhecimento ao avaliado da avaliação de mérito	Avaliador e Avaliado
Até 12 de Março	Pedido de apreciação pela comissão paritária dirigido ao dirigente máximo, no prazo de 10 dias úteis (Facultativo)	Avaliado e dirigente máximo
Até 26 de Março	Apreciação pela comissão paritária no prazo de 10 dias úteis	Comissão Paritária
Até 30 Março	Apresentação das avaliações ao dirigente máximo para homologação	Avaliadores
Até 30 de Março	Homologação das avaliações	Dirigente máximo

Até 7 de Abril	Conhecimento pelo avaliado da avaliação final homologada	Avaliadores e Avaliados
14 de Abril	Prazo para reclamação do acto de homologação no prazo de 5 dias úteis (Facultativo)	Avaliado
Até 5 de Maio	Prazo para decidir as reclamações no prazo de 15 dias úteis	Dirigente máximo, Avaliador, Avaliado, Comissão Paritária, Conselho Coordenador da Avaliação
	Prazo para apresentação de recurso hierárquico ou tutelar ou de impugnação jurisdicional do acto de homologação e da decisão sobre reclamação dentro dos prazos legais (Facultativo)	Avaliado e entidade competente para decidir o recurso